



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 1001.01/2017 - CPSMB

A Presidente da Comissão de Licitação do CPSMB, consoante autorização do Diretor Administrativo Financeiro do Consorcio Publico de Saúde do Maciço de Baturité, Sr. Wancarlos Araujo Ribeiro, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL COM IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE.**

1- CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O CPSMB realizou através da Comissão Permanente de Licitação pesquisas de preços, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL COM IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE.** Após análise verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8666/93 em seu art. 24 esclarece:
"É dispensável licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

No caso em pauta o valor a ser contratado é de R\$ 6.783,30 (seis mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos). Dessa maneira se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e Art. 23, § 8º da Lei 8.666/93 (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005).

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3- RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Foi feita a escolha da proposta da empresa: **CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA**, inscrita no CNPJ nº 72.376.304/0001-69, mais vantajosas e compatíveis com a realidade mercadológica, conforme consta nos autos do processo supracitado.

4- JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Muniz de



CPSMB - CONSÓRCIO
PÚBLICO DE SAÚDE DO
MACIÇO DE BATURITÉ

ESTADO DO CEARÁ

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DO MACIÇO DE BATURITÉ
RUA: Cel. Pedro Castelo Nº390 B- Centro- Baturité - CE CEP: 62.760.000
CNPJ: 11490043/0001-19. TEL: 085- 3347.10.44
E-MAIL: cpsmbaturite@gmail.com



A escolha da proposta, mas vantajosa, ocorreu com base na previa pesquisa de preços para a realização desta dispensa, assim sendo a escolha recaiu á empresa acima citada, que cotou o menor preço no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais). O preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND/ MES	Lic. 01	Lic. 02	Lic. 03
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL COM IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA ORÇAMENTARIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, JUNTO AO CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DO MACIÇO DE BATURITÉ - CE.	01	6.700,00	6.900,00	6.750,00


LICITANTE 01. CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA - EPP - inscrita no CNPJ sob nº 72.376.304/0001-69

LICITANTE 02. Jose Wellington da Silva - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.233.100/0001-60

LICITANTE 03. Valor Assessoria e Consultoria Contábil S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.490.579/0001-71

O valor desta dispensa importa na quantia de R\$ 6.700,00 (Seis mil setecentos reais)

BATURITÉ - CE, 10 de Janeiro de 2017.


MARIA CLEÂNGELA MOREIRA DE MACÊDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consorcio
Publico de Saúde do Maciço de Baturité